



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**DECRETO Nº 59
DE 10 JANEIRO DE 2025**

**Revoga Decretos e dá
outras providências correlatas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 79, inciso II e o art. 105, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- **Revogar o Decreto de nº. 28** que dispõe sobre a autorização da Secretária de Finanças em conjunto com o Prefeito Municipal para realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº. 13.112.289/0001-82, do MUNICÍPIO DE CUMBE, perante todas as instituições financeiras, e medidas afins.

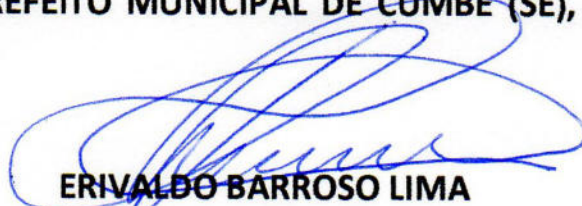
Art. 2º- **Revogar o Decreto de nº. 29** que dispõe sobre a autorização da Secretária de Finanças em conjunto com a Secretária de Saúde para realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ nº. 11.442.847/0001-42, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE, perante todas as instituições financeiras, e medidas afins.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 10 DE JANEIRO DE 2025.


ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal de Cumbe/SE